

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XVII • Edição 3862 • São Paulo, terça-feira, 21 de novembro de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

PORTARIA Nº 10.307/2023

Regulamenta o apoio remoto nas unidades de primeiro grau de jurisdição e no colégio recursal, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as dificuldades que envolvem a composição das equipes cartorárias em número ideal para enfrentar demandas excepcionais extraordinárias;

CONSIDERANDO a dificuldade da unidade deficitária em reduzir, com recurso humano próprio, o acervo nela existente;

CONSIDERANDO a necessidade de criar ferramentas para intervir nas unidades e proporcionar mecanismos de redução dos acervos com atividades remotas realizadas por servidores de outras unidades da mesma competência;

CONSIDERANDO que o apoio remoto permitirá o redirecionamento da força de trabalho sem necessidade de deslocamento do servidor, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º. Regular, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o apoio remoto às unidades do primeiro grau de jurisdição e do colégio recursal, a ser realizado exclusivamente por Escreventes Técnicos Judiciários lotados no primeiro grau de jurisdição.

Art. 2º. Para os fins de que trata esta Portaria, define-se:

I – apoio remoto: modalidade de trabalho em que o servidor exerce suas atividades para unidade diversa de sua lotação, em regime de trabalho extraordinário

II – unidade: subdivisão administrativa do Poder Judiciário dotada de gestor

III – gestor da unidade: magistrado ou servidor ocupante de cargo em comissão ou função comissionada responsável pelo gerenciamento da unidade

IV – unidade beneficiada: unidade recebedora do trabalho à distância desenvolvido por servidor lotado em outra unidade

V – meta de desempenho: produtividade esperada do servidor por período

VI – produtividade: valor numérico correspondente às atividades realizadas pelo servidor

VII – participante: servidor inscrito no banco de dados de interessados em participar do apoio remoto

CAPÍTULO I DO APOIO REMOTO

Art. 3º. O apoio remoto vincula-se à exigência de que as atividades desempenhadas sejam unicamente em processos digitais e possibilitem mensuração objetiva do desempenho do servidor.

Art. 4º. O apoio remoto será realizado à distância, em período diverso da jornada regular de trabalho do servidor, em dias úteis, no intervalo das 7h às 9h, no limite de 2 (duas) horas diárias, sem limite mensal, mediante crédito em horas singelas.

§ 1º. Caso o servidor cumpra sua jornada em regime de trabalho presencial, realizará o apoio remoto no posto de trabalho dentro do horário permitido para permanência no prédio.

§ 2º. No dia em que estiver atuando no apoio remoto o servidor deverá registrar o ponto no início e ao término das atividades, abrangendo a jornada regular e o serviço extra realizado no apoio remoto.

§ 3º. Considerando a necessidade do serviço no local de lotação do servidor, o gestor poderá indeferir o gozo dos dias de compensação obtidos pela participação no apoio remoto, situação na qual o servidor poderá solicitar a indenização dos referidos dias, nos termos da Portaria nº 9.960/2021.

Art. 5º. Compete ao gestor da unidade beneficiada, nos termos desta Portaria, atribuir as atividades que serão executadas pelos servidores que atuarão no apoio remoto.



CAPÍTULO II DA SELEÇÃO DAS UNIDADES BENEFICIADAS

Art. 6º. A critério da Presidência, somente unidades com elevada quantidade de acervo, em que o serviço extraordinário da própria unidade não mais resolveria, poderão receber o apoio remoto.

Art. 7º. O apoio remoto poderá ser solicitado junto à Secretaria de Gestão de Pessoas pela Corregedoria Geral da Justiça, Secretaria da Primeira Instância ou pelo gestor da unidade candidata.

§ 1º. Do requerimento deverão constar as atividades que serão realizadas e seus respectivos quantificadores, incluindo o período previsto para o apoio remoto.

§ 2º. Tratando-se de pedido da Corregedoria Geral da Justiça e da Secretaria da Primeira Instância, deverá ser instruído também com a proposta de quantidade de dias e de servidores em apoio remoto.

§ 3º. As propostas apresentadas via sistema informatizado pelas unidades candidatas ao apoio remoto serão analisadas pela Secretaria da Primeira Instância.

§ 4º. A Corregedoria Geral da Justiça se manifestará sobre os pedidos, até mesmo propondo indeferimento, sobretudo quando a unidade estiver sendo acompanhada por equipe da própria Corregedoria.

§ 5º. A Secretaria de Gestão de Pessoas cientificará às unidades candidatas quanto ao resultado da solicitação, bem como quanto a eventuais adequações dos quantificadores, quantidades de dias e de servidores, ouvidas as recomendações da Secretaria da Primeira Instância e da Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 8º. A Secretaria da Primeira Instância, com a participação do gestor da unidade beneficiada, poderá realizar a revisão da meta de desempenho a qualquer tempo, considerando a alteração da produtividade da unidade ou da equipe de trabalho.

CAPÍTULO III DOS INTERESSADOS EM REALIZAR O APOIO REMOTO

Art. 9º. O servidor interessado em realizar o apoio remoto deverá requerer a sua inscrição à Secretaria de Gestão de Pessoas, em formato eletrônico, via sistema informatizado, sendo necessária manifestação do superior hierárquico.

§ 1º. A inscrição será incluída no banco de dados, em ordem cronológica, considerando a competência jurídica da lotação do candidato.

§ 2º. A inclusão do candidato no banco de dados dependerá de autorização da Secretaria de Gestão de Pessoas, vigorando por tempo indeterminado, enquanto presentes as condições estabelecidas para sua participação ou até que ocorra uma das hipóteses de desligamento previstas nesta Portaria.

§ 3º. A Secretaria de Gestão de Pessoas informará ao gestor da unidade beneficiada, no mínimo de 10 (dez) dias corridos antes da data prevista para início da atividade, o(s) nome(s) do(s) servidor(es) que realizará(ão) o apoio remoto.

§ 4º. Realizado o apoio remoto, o nome do servidor deverá ser reposicionado no final da lista da base de dados para aguardar a próxima indicação.

§ 5º. O servidor indicado para realizar o apoio remoto que não possuir disponibilidade para desempenhá-lo no período indicado deverá ser reposicionado no final da lista da base de dados, aguardando a próxima indicação.

§ 6º. Os servidores autorizados a participar do apoio remoto deverão observar as regras desta Portaria.

Art. 10. É vedada a realização de apoio remoto pelos servidores que:

I – sejam comissionados;

II – tenham sofrido penalidade disciplinar nos 2 (dois) anos anteriores à solicitação;

III – não tenham alcançado conceito positivo na última avaliação de desempenho que participaram.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DO APOIO REMOTO

Art. 11. A quantidade de servidores, o total de dias e as metas de desempenho às atividades a serem realizadas pelo servidor em apoio remoto serão definidas pela Secretaria da Primeira Instância e serão transmitidas pelo gestor da unidade beneficiada aos servidores selecionados, através de correspondência eletrônica (e-mail).

Art. 12. No primeiro dia do apoio remoto o gestor da unidade beneficiada, ou quem por este indicado, deverá realizar reunião virtual com os servidores selecionados, utilizando-se dos meios de tecnologia disponíveis para alinhamento das atividades.

Art. 13. Compete ao gestor da unidade beneficiada, ou a quem por este indicado, providenciar para os servidores que realizarão o apoio remoto o acesso, no sistema SAJ, à lotação da unidade beneficiada.

Parágrafo único. O acesso deverá ser solicitado junto ao serviço de suporte ao usuário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do efetivo início das atividades.

CAPÍTULO V DOS DEVERES

Art. 14. São deveres do servidor em apoio remoto:

I – cumprir a meta de produtividade estabelecida, com a qualidade exigida pelo gestor da unidade beneficiada;

II – consultar diariamente sua caixa de correio eletrônico institucional ou outro canal de comunicação institucional previamente definido;

III – manter o gestor da unidade beneficiada informado, por meio de mensagem dirigida à caixa de correio eletrônico ou outro canal de comunicação institucional previamente definido, indicando eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa prejudicar o andamento das atividades sob sua responsabilidade;

IV – preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação;

V – cumprir diretamente as atividades atribuídas em regime de apoio remoto, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.



CAPÍTULO VI DO ACOMPANHAMENTO DO APOIO REMOTO

Art. 15. O desempenho do servidor em apoio remoto será medido pelo gestor da unidade beneficiada a partir da análise da meta de desempenho e da produtividade atingida.

Art. 16. Caso o servidor em apoio remoto não realize as atividades corretamente ou não atinja a meta de desempenho por motivo injustificado, o gestor da unidade beneficiada poderá solicitar sua substituição, devidamente fundamentada.

Parágrafo único. Analisado o motivo, por decisão da Presidência, o servidor poderá ser desligado do banco de dados de interessados em realizar o apoio remoto, ficando impedido de se inscrever pelo prazo de 1 (um) ano.

CAPÍTULO VII DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DO APOIO REMOTO

Art. 17. O servidor poderá ser desligado do apoio remoto e retirado do banco de dados de interessados:

- I - a qualquer tempo, no interesse da Administração do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- II – na hipótese prevista no artigo 16;
- III – a pedido, mediante solicitação prévia e justificativa;
- IV – na ocorrência das hipóteses previstas no artigo 10.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.

São Paulo, 17 de novembro de 2023.

(a) RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



**COMUNICADO Nº 451/2023
(Processo nº 2023/00125148)**

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO** publica, para conhecimento geral, a Resolução nº 529/2023 do Conselho Nacional de Justiça:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 529, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução CNJ nº 185/2013, a fim de permitir a múltipla assinatura de documentos na versão nacional do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CNJ no julgamento do PP nº 0007170-81.2022.2.00.0000, na 15ª Sessão Virtual, finalizada em 27 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução CNJ nº 185/2013, para que seja implementada a funcionalidade de múltipla assinatura de documentos na versão nacional do sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe), nos casos em que mais de um advogado ou advogada atue conjuntamente, seja por procuração ou substabelecimento, em processos judiciais em trâmite na referida aplicação.

Art. 2º O art. 4º da Resolução CNJ nº 185/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os atos processuais terão registro, visualização, tramitação e controle exclusivamente em meio eletrônico e serão assinados digitalmente, contendo elementos que permitam identificar todos os usuários responsáveis pela sua prática.”
(NR)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Art. 3º Inserir o § 4º ao art. 4º com a seguinte redação:

“§ 4º – Será facultada a múltipla assinatura, por diversos usuários, em um mesmo documento.” (NR)

Art. 4º As adequações necessárias à implementação da funcionalidade de múltipla assinatura serão realizadas e colocadas em produção pela área técnica de desenvolvimento do PJe no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Até a efetiva implementação da funcionalidade de múltipla assinatura na versão nacional do sistema PJe, nos casos em que demonstrada a atuação de mais de uma advogada ou advogado, constando na peça processual o nome e número de OAB de patronos devidamente cadastrados no sistema, as secretarias ou cartórios dos órgãos judicantes deverão emitir, sempre que solicitada, a certidão de ato privativo para todas as advogadas e os advogados qualificados nos atos privativos juntados aos autos eletrônicos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**



SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO N° 793/2023 (Processo n° 2022/132753)

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando o disposto no Provimento CSM n° 2.660/2022 e na Portaria Conjunta n° 10.302/2023, **COMUNICAM** aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e dos Distribuidores da Primeira Instância, Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados e ao público em geral que em 27/11/2023 será implantado o “Núcleo Especializado de Justiça 4.0 – Direito Marítimo” do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, devendo ser observadas as orientações a seguir:

1) Competência e jurisdição: o “Núcleo Especializado de Justiça 4.0 – Direito Marítimo” terá competência para processar e julgar as ações referentes às demandas de DIREITO MARÍTIMO, PORTUÁRIO E ADUANEIRO no âmbito do DIREITO PRIVADO, com jurisdição sobre o território do Estado de São Paulo.

2) Distribuição: no cadastro das ações a que se refere o item “1” deverá ser indicado no sistema de peticionamento eletrônico inicial:

a) Foro: Foro Núcleo Especializado 4.0 Estadual;

b) Competência: foi criada a competência “Núcleo 4.0 – Marítimo – Direito Privado”, disponível exclusivamente para o “Núcleo Especializado de Justiça 4.0 – Direito Marítimo”:

b.1) A nova competência será composta pelas classes 45 – Ação de Exigir Contas, 12154 – Execução de Título Extrajudicial, 12374 – Homologação de Transação Extrajudicial, 40 – Monitoria, 1294 – Outros procedimentos de jurisdição voluntária, 7 – Procedimento Comum Cível, 12229 – Protesto formado a bordo, 12376 – Regulação de Avaria Grossa, vinculadas aos assuntos 4728 – Câmbio, 9599 – Transporte de Coisas, 5603 – Inscrição / Registro de Embarcação, 5585 – Registro / Cadastro de Armador, 5196 – Aluguel de Embarcações (Fretamento E Carta Partida), 5612 – Créditos/Privilégios Marítimos, 5193 – Engajamento e Profissionais Marítimos, 5609 – Hipoteca Marítima, 7798 – Quanto à Carga, 7797 – Quanto à Embarcação, 5194 – Seguros Marítimos, 5595 – Responsabilidade do Comandante ou Capitão, 5575 – Abandono, 5577 – Acidentes da Navegação, 5589 – Arresto de Embarcação, 5591 – Assistência / Salvamento, 5592 – Avaria, 7799 – Clandestinos, 5622 – Agenciamento, 5623 – Corretagem de Embarcação, 5624 – Praticagem, 12417 – Tutela de Evidência, 12416 – Tutela de Urgência, conforme o caso;

b.2) Para a competência “Núcleo 4.0 – Marítimo – Direito Privado” a distribuição será automática. No sistema de peticionamento eletrônico inicial serão disponibilizados os seguintes campos obrigatórios: tipo de distribuição (sorteio e dependência), processo referência (dependência) e fundamento legal:

b.2.1) No tipo de distribuição por “dependência” será obrigatória a indicação do processo referência da dependência, devendo constar na petição inicial requerimento nesse sentido com expressa indicação do processo que em tese a justifica.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 17/11/2023, autorizou o que segue:

MOGI GUAÇU (Juizado Especial Cível e Anexo Fiscal) - suspensão do expediente presencial a partir das 11h00, e dos prazos dos processos físicos, no dia **17 de novembro de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto n° 1.351/2020.

ROSANA - suspensão do expediente presencial a partir das 15h00, e dos prazos dos processos físicos, no dia **17 de novembro de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto n° 1.351/2020.

**SEMA 1.3****COMUNICADO Nº 452/23**

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA comunica aos Senhores (as) Magistrados (as) inscritos (as) no concurso para provimento por PROMOÇÃO à 01 (uma) vaga de DESEMBARGADOR(A) – CARREIRA (edital nº 53/2023), que o prazo para a desistência será, impreterivelmente, **de 21 de novembro a 23 de novembro de 2023 (quinta-feira), até às 19 horas.**

OBSERVAÇÕES:

1. A desistência é irretratável e feita EXCLUSIVAMENTE pelo PORTAL DA MAGISTRATURA, no endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

2. Durante o prazo de desistência não é possível incluir novas opções, alterar preferência manifestada ou recuperar a opção excluída pela desistência.

FAZ PÚBLICO que, encerrado em 17 de novembro de 2023, às 18 horas, o prazo para inscrição ao concurso para provimento de 01 (uma) vaga de DESEMBARGADOR(A) – CARREIRA (edital nº 53/2023), pediram inscrição os(as) seguintes Magistrados (as):

DESEMBARGADOR	MERCIMENTO	1 CARGO DE DESEMBARGADOR - CARREIRA
POR PROMOÇÃO		
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO		
EURIPEDES GOMES FAIM FILHO		S
FRANCISCO CARLOS INOUE SHINTATE		S
EDUARDO GESSE		S
NAZIR DAVID MILANO FILHO		S
MAURICIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA		S
JAIRO BRAZIL FONTES OLIVEIRA		S
MARCO AURELIO PELEGRINI DE OLIVEIRA		S
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GOMES		S
RÉGIS RODRIGUES BONVICINO		S
ANTONIO LUIZ TAVARES DE ALMEIDA		S
MARCOS ALEXANDRE COELHO ZILLI		S
SILVANA MALANDRINO MOLLO		S
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA BITTENCOURT RODRIGUES		S
EDISON TETSUZO NAMBA		S
DINIZ FERNANDO FERREIRA DA CRUZ		S
GRAKITON SATIRO ARAGÃO		S

COMUNICADO Nº 453/2023

A Presidência do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento nº 2660/2022 e da Portaria Conjunta nº 10.302/2023, comunica que foram designados para atuação no Núcleo Especializado de Justiça 4.0 – Direito Marítimo, no período de 27/11/2023 a 26/11/2025, os (as) seguintes magistrados (as) titulares da Comarca de Santos:

Doutor FREDERICO DOS SANTOS MESSIAS - Coordenador
 Doutor GUSTAVO ANTONIO PIERONI LOUZADA
 Doutora REJANE RODRIGUES LAGE

Secretaria da Magistratura - SEMA, 21 de novembro de 2023.

**COMUNICADO nº 448/2023**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e as Presidências das Seções de Direito Privado, Criminal e Público comunicam aos Desembargadores(as) e Juízes(as) Substitutos(as) em Segundo Grau que estão **abertas as inscrições para participar da escala de substituição do plantão judiciário de suas respectivas Seções para o ano de 2024**, prevista na Resolução nº 495/2009.

As inscrições serão recebidas até o dia 21/11/2023, exclusivamente pelo preenchimento de formulário, cujo link de acesso será encaminhado no e-mail institucional dos(as) magistrados(as). **Não serão aceitas inscrições enviadas por outros meios ou fora do prazo** estabelecido neste comunicado.

Comunicam, ainda, que somente poderão se inscrever os magistrados(as) cujo número de processos em acervo seja igual ou inferior à média do acervo de sua respectiva Seção ou Subseção, mediante aferição com base na última estatística publicada antes da abertura das inscrições, nos termos da Resolução nº 692/2015 do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Eventuais dúvidas poderão ser dirigidas ao e-mail sema.plantao@tjsp.jus.br.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça**DICOGE****DICOGE 1.1****PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/123128 – SÃO PAULO/SP – FREDISON CAPELINE**

DECISÃO: Tendo em vista que **FREDISON CAPELINE** apresentou pedido de renúncia, não entrando em exercício na delegação correspondente ao **2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de SÃO CAETANO DO SUL - SP**, declaro sem efeito a outorga e a investidura realizadas em 05/10/2023, em cumprimento ao § 2º do art. 18 do Prov. nº 612/98, § 2º do art. 37 da Portaria Conjunta nº 3892/99, § 2º do art. 15 da Resolução CNJ nº 81/2009, e subitem 5.3 do Cap. XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça - Extrajudicial. Publique-se e archive-se. São Paulo, 16 de novembro de 2023. (a) **RICARDO MAIR ANAFE – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** (assinatura eletrônica)

DICOGE 5.1**PROCESSO Nº 1003757-28.2021.8.26.0655 - VÁRZEA PAULISTA - SIMPLIFY INVEST S/A.**

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **conheço** da apelação como **recurso administrativo** e a ele **nego provimento**. Publique-se. São Paulo, 14 de novembro de 2023. (a) **FERNANDO ANTONIO TORRES**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** REALSI ROBERTO CITADELLA, OAB/SP 47.925 e TONNY JIN MYUNG, OAB/SP Nº 250.303.

**COMUNICADO CG Nº 2855/2021
(CPA 2021/5735)**

Republicado por conter inclusão no Anexo I Vara Única de Angatuba, Vara do Júri e Execuções Criminais de Araraquara, 1ª Vara Criminal de Avaré, Vara Criminal de Batatais, 1ª Vara Criminal de Birigui, Vara Criminal de Caraguatatuba, 1ª Vara Criminal de Catanduva, Vara Criminal de Cruzeiro, Vara Única de Eldorado, Vara Única de Gália, 2ª Vara Judicial de Guaratinguetá, Vara Criminal de Itatiba, Vara Criminal de Jaboticabal, 1ª Vara Judicial de Jandira, Vara Criminal de Leme, 2ª Vara Criminal de Limeira, Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude de Mauá, Vara Única de Nuporanga, Vara Única Pedregulho, Vara Única de Pinhalzinho, Vara Única de Pontal, Vara Única de Presidente Bernardes, 3ª Vara Criminal de São Carlos, Vara Criminal e 2ª Vara Criminal de Suzano.

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que atuam na área criminal e execução criminal que, considerando o início do projeto de digitalização na competência "Execução Criminal", **no envio de guias de execução e redistribuição de processos de execução para as unidades constantes no Anexo I, deverão observar o que segue abaixo:**

1) Está vedado o envio de guias de execução por e-mail e redistribuição de processos em meio físico para as unidades indicadas no Anexo I,

2) Guias de réus presos, observada a competência em razão do local da prisão, e existindo processo de execução física (SIVEC) em andamento em uma das unidades constantes do Anexo I, deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5 para a Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal - DEECRIM competente.

3) Guias de réus presos cuja competência é de local diverso das unidades descritas no Anexo I, mas o processo de execução física (SIVEC) em andamento se encontra em uma delas, deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5 para a unidade a Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal-DEECRIM competente pelo local de prisão.

4) Guias em meio aberto, de medida de segurança de tratamento ambulatorial ou de prisão domiciliar independente do regime prisional, que deverão ser enviadas para uma das unidades constantes no Anexo I, em razão da existência de processo de execução física (SIVEC) em andamento, deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5.



5) Guias de execução de medida de segurança de internação deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5 para a 5ª Vara das Execuções Criminais da Capital.

6) A partir da publicação deste Comunicado, havendo determinação de redistribuição de processos de execução para uma das unidades descritas no Anexo I a unidade de origem deverá, previamente, proceder à migração do processo do SIVEC para o SAJPG5 digitalizando as peças com posterior encaminhamento ao Distribuidor para redistribuição ao Juízo com competência atual. O RJI cadastrado no SIVEC deixará de ser migrado para o sistema informatizado SAJPG5 uma vez que impede o manuseio pela tela de histórico de RJI, devendo ser vinculado manualmente acessando o menu criminal>BNMP>Consulta de histórico de RJI no Processo. Antes da vinculação deverá ser analisado se o RJI está ativo ou, se inativo, se já existe outro para o executado ou se há necessidade de Unificação.

6.1) Para realização da migração, além da Unidade deter o controle no sistema SIVEC, todos os processos de execução com situação "ativo" no mesmo sistema devem estar fisicamente reunidos.

6.1.1) Havendo processo de execução criminal e guias isoladamente cadastradas em Comarcas diferentes deverá proceder à migração aquela unidade que possui o processo de execução criminal e, por consequência, o controle SIVEC, providenciando-se o necessário.

6.1.2) Os documentos das guias isoladamente cadastradas devem ser enviados à unidade que realizará a migração, em formato PDF, para inclusão no processo correspondente após a migração.

6.2) Não há necessidade de classificação individualizada das peças podendo ser digitalizado um bloco único para cada processo de execução, incidente, apenso;

6.3) Incidentes e apensos deverão ser inseridos na pasta digital do processo principal;

6.4) Para cada bloco de incidente ou apenso digitalizado deverá ser utilizado o tipo de documento correspondente, observando a tabela abaixo:

Código	Documento
1356	Agravo em Execução (Digitalizado)
1364	Cálculo de Penas (Digitalizado)
1361	Comutação (Digitalizada)
1359	Conversão da Pena (Digitalizada)
1358	Falta Disciplinar (Digitalizada)
1360	Indulto (Digitalizado)
1369	Livramento Condicional (Digitalizado)
1367	Regime Aberto (Digitalizado)
1366	Regime Semiaberto (Digitalizado)
1365	Remição (Digitalizado)
1370	Roteiro de Penas (Digitalizado)
1362	Superveniência de Doença Mental (Digitalizada)
1368	Tratamento Ambulatorial (Digitalizado)
1363	Unificação de Penas (Digitalizada)

6.5) Após a digitalização, deverá ser dada ciência às partes da conversão do processo em digital, para manifestação no prazo de 30 (trinta) dias.

6.6) Decorrido o prazo sem manifestação sobre a digitalização e sanadas eventuais irregularidades, se o acaso, deverá ser procedida à redistribuição determinada.

7) Antes da redistribuição, a Vara com competência em execução criminal deverá verificar o correto preenchimento do histórico de partes, facultada a utilização dos eventos criados sem vínculo com evento antecessor para possibilitar otimização no saneamento dos processos migrados do SIVEC para o SAJPG5 (Comunicado CG 711/2022), bem como zelar para que a situação processual do réu no processo esteja atualizada no BNMP, e de haver expedido a certidão de honorários, se o caso, certificando nos autos.

8) As Unidades Regionais de Departamento Estadual de Execução Criminal - DEECRIM que receberem Guia de Execução de réus presos, cujo executado possua processo de execução física (SIVEC) em andamento em uma das unidades constantes no anexo I, solicitarão a redistribuição da respectiva execução em andamento, a qual será redistribuída após digitalização.

9) Havendo o envio de guia ou redistribuição de processo em desacordo com as regras acima, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

9.1) Guias: deverão ser rejeitadas no sistema informatizado ou devolvidas por e-mail, quando o caso, mencionando o presente Comunicado e item descumprido.

9.2) Redistribuição de processos: A Unidade Judicial deverá emitir certidão indicando, obrigatoriamente, o presente Comunicado e o item descumprido, submetendo à análise do Magistrado, que decidirá pela devolução ou não. A devolução dos autos é permitida apenas a processos em migração.



10) Após a migração o processo deve permanecer em cartório por 45 (quarenta e cinco) dias. Decorrido esse prazo poderá ser arquivado, observando-se o que segue:

10.1) O processo deverá ter sido recebido no Foro Migração.

10.2) No sistema SGDAU deverá ser selecionado o menu "Cadastro>Cadastro de Fragmentos de Processos". No preenchimento dos dados deverá ser, obrigatoriamente, indicado no campo "Número Único" o número CNJ do processo e no campo "Número do Processo" o número do controle VEC.

11) Unidades Judiciais que migrarem e digitalizarem todos os processos de execução criminal, em andamento, de sentenciados em cumprimento de pena, deverão informar a Secretaria da Primeira Instância pelo Portal de Chamados "nos termos do item 14" para que sejam incluídas na relação de unidades que deixarão de receber processos físicos em redistribuição.

11.1) A relação das Unidades que deixarão de receber as guias por e-mail e processos físicos em redistribuição está disponível no link <https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/OrientacaoPublicoInterno/Cartorios> (Execução Criminal > Unidades que não recebem guias por e-mail e processos físicos em redistribuição)

12) Fica revogado o Comunicado 1963/2021.

13) Orientações com novas regras de migração, digitalização de peças e recategorização de peças acessar <http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1620>

14) Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria "Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância".

Subcategoria> Área Criminal/Execução Criminal/Infância Infracional: Criminal – Execuções Criminais (SAJ e SIVEC)

Anexo I – Comunicado CG nº 2.855/21- versão 17-11-2023

Foro	Vara	Data
Barra Funda	1ª Vara das Execuções Criminais	31/08/2021
	2ª Vara das Execuções Criminais	
	3ª Vara das Execuções Criminais	
	4ª Vara das Execuções Criminais	
	5ª Vara das Execuções Criminais	
Araçatuba	1ª Vara das Execuções Criminais	01/12/2021
	2ª Vara das Execuções Criminais	01/12/2021
Cesário Lange	Vara Única	01/12/2021
Martinópolis	1ª Vara Judicial	01/12/2021
Rosana	Vara Única	01/12/2021
Jacareí	1ª Vara Criminal	16/12/2021
Itapetininga	Vara das Execuções Criminais	08/02/2022
Sorocaba	Vara do Júri e Execuções Criminais	08/02/2022
Itu	Vara das Execuções Criminais e Infância e Juventude	08/02/2022
Franco da Rocha	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	24/02/2022
Jales	2ª Vara Criminal	09/03/2022
Campinas	1ª Vara de Execuções Criminais	30/03/2022
	2ª Vara de Execuções Criminais	
Salesópolis	Vara Única	28/04/2022
Fernandópolis	2ª Vara Criminal	28/04/2022
Conchas	1ª Vara Judicial	31/05/2022
Aguaí	Vara Única	08/06/2022
Pilar do Sul	Vara Única	08/06/2022
Dracena	1ª Vara Judicial	10/06/2022
Artur Nogueira	Vara Judicial	30/06/2022
Buri	Vara Única	30/06/2022
Guararapes	1ª Vara Judicial	20/07/2022
Macaubal	Vara Única	20/07/2022
Santa Isabel	2ª Vara Judicial	09/08/2022
Oswaldo Cruz	1ª Vara Judicial	06/10/2022
Nova Granada	Vara Única	18/10/2022
Caconde	Vara Única	10/11/2022
Guarulhos	Vara das Execuções Criminais	10/11/2022
São Bernardo do Campo	Vara do Júri e das Execuções Criminais	18/11/2022
Brodowski	Vara Única	13/01/2023
Macatuba	Vara Única	13/01/2023
Nhandeara	Vara Única	13/01/2023
Pirangi	Vara Única	13/01/2023
Presidente Epitácio	1ª Vara Judicial	13/01/2023
São Joaquim da Barra	Vara Única	13/01/2023
Nhandeara	Vara Única	13/01/2023
Itapeverica da Serra	4ª Vara Judicial	31/03/2023



Pompeia	Vara Judicial	25/05/2023
Quatá	Vara Judicial	25/05/2023
Taquaritinga	2ª Vara Judicial	25/05/2023
Teodoro Sampaio	Vara Judicial	25/05/2023
Salto de Pirapora	Vara Única	30/05/2023
Neves Paulista	Vara Única	30/05/2023
Orlândia	1ª Vara Judicial	30/05/2023
Itanhaém	2ª Vara Judicial	12/06/2023
Sertãozinho	1ª Vara Criminal	12/06/2023
Regente Feijó	Vara Única	12/06/2023
Santos	Vara do Júri e das Execuções Criminais	19/06/2023
Paulínia	1ª Vara Judicial	10/07/2023
Porto Ferreira	1ª Vara Judicial	10/07/2023
Cravinhos	1ª Vara Judicial	10/07/2023
Votuporanga	1ª Vara Criminal	10/07/2023
Paranapanema	Vara Única	19/07/2023
Tanabi	1ª Vara Judicial	19/07/2023
Iepê	Vara Única	19/07/2023
Santa Fé do Sul	3ª Vara Judicial	19/07/2023
Flórida Paulista	Vara Única	02/08/2023
Cardoso	Vara Única	22/08/2023
São Luiz do Paraitinga	Vara Única	22/08/2023
Rancharia	1ª Vara Judicial	22/08/2023
Dois Córregos	Vara Única	22/08/2023
Hortolândia	1ª Vara Criminal	22/08/2023
Ourinhos	1ª Vara Criminal	04/09/2023
Iguape	1ª Vara Judicial	04/09/2023
Presidente Venceslau	2ª Vara Judicial	04/09/2023
Campo Limpo Paulista	1ª Vara Judicial	04/09/2023
Piracicaba	Vara do Júri e Execuções Criminais	04/09/2023
São Sebastião	Vara Criminal	27/09/2023
Urânia	Vara Única	27/09/2023
Itararé	1ª Vara Judicial	27/09/2023
Adamantina	1ª Vara Judicial	27/09/2023
Auriflama	Vara Única	27/09/2023
Matão	1ª Vara Criminal	27/09/2023
Tupi Paulista	1ª Vara Judicial	27/09/2023
Caraguatatuba	Vara Criminal	27/09/2023
Palmeira d'Oeste	Vara Única	27/09/2023
Urupês	Vara Única	27/09/2023
Itapira	1ª Vara Judicial	27/09/2023
São Miguel Arcanjo	Vara Única	27/09/2023
Atibaia	3ª Vara Criminal	23/10/2023
Assis	1ª Vara Criminal	23/10/2023
Botucatu	2ª Vara Criminal	23/10/2023



Dracena	1ª Vara Judicial	23/10/2023
Embu-Guaçu	Vara Única	23/10/2023
Francisco Morato	1ª Vara Judicial	23/10/2023
Guarujá	1ª Vara Criminal	23/10/2023
Iacanga	Vara Única	23/10/2023
Itapeva	1ª Vara Judicial	23/10/2023
Jaú	1ª Vara Criminal	23/10/2023
Laranjal Paulista	Vara Única	23/10/2023
Maracaí	Vara Única	23/10/2023
Miguelópolis	Vara Única	23/10/2023
Mirante do Paranapanema	Vara Única	23/10/2023
Ouroeste	Vara Única	23/10/2023
Pompeia	Vara Única	23/10/2023
Registro	1ª Vara Judicial	23/10/2023
Rio Grande da Serra	Vara Única	23/10/2023
São Bento do Sapucaí	Vara Única	23/10/2023
Angatuba	Vara Única	17/11/2023
Araraquara	Vara do Júri e Execuções Criminais	17/11/2023
Avaré	1ª Vara Criminal	17/11/2023
Batatais	Vara Criminal	17/11/2023
Birigui	1ª Vara Criminal	17/11/2023
Caragatatuba	Vara Criminal	17/11/2023
Catanduva	1ª Vara Criminal	17/11/2023
Cruzeiro	Vara Criminal	17/11/2023
Eldorado	Vara Única	17/11/2023
Gália	Vara Única	17/11/2023
Guaratinguetá	2ª Vara Judicial	17/11/2023
Itatiba	Vara Criminal	17/11/2023
Jaboticabal	Vara Criminal	17/11/2023
Jandira	1ª Vara Judicial	17/11/2023
Leme	Vara Criminal	17/11/2023
Limeira	2ª Vara Criminal	17/11/2023
Mauá	Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude	17/11/2023
Nuporanga	Vara Única	17/11/2023
Pedregulho	Vara Única	17/11/2023
Pinhalzinho	Vara Única	17/11/2023
Pontal	Vara Única	17/11/2023
Presidente Bernardes	Vara Única	17/11/2023
São Carlos	3ª Vara Criminal	17/11/2023
São Roque	Vara Criminal	17/11/2023
Suzano	2ª Vara Criminal	17/11/2023



Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 22/11/2023, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processos novos

Nº 1990/614 – MINUTA DE RESOLUÇÃO apresentada pela E. Presidência do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre o remanejamento da competência da 51ª Vara Cível da Comarca da Capital, com os respectivos cargo de juiz titular e ofício, para a 6ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente.

Nº 2023/114.792 – MINUTA DE RESOLUÇÃO apresentada pela E. Presidência do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre o remanejamento da competência das Varas Criminais da Comarca de Suzano, para que os processos do Júri, abrangendo a fase anterior à pronúncia, passem a tramitar exclusivamente perante a 2ª Vara Criminal da referida Comarca.

Nº 2014/123.488 – I) OFÍCIO da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, comunicando a prorrogação da convocação do Doutor LEONARDO ISSA HALAH, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, para continuar atuando como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Rogerio Schietti Machado Cruz, pelo período de um ano, a contar de 16 de novembro de 2023, com prejuízo de sua designação. **II) OFÍCIO** do Excelentíssimo Senhor Ministro Luís Roberto Barroso, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando que o Doutor GABRIEL PIRES DE CAMPOS SORMANI, Juiz de Direito Titular I da 15ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, permaneça à disposição daquela Corte, para atuar como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro André Mendonça, pelo período de um ano, a contar de 14 de dezembro de 2023, com prejuízo de sua vara.

Subseção IV: Dados Estatísticos de Segundo Grau

SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INDICADORES DE DESEMPENHO ESTATÍSTICA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023 FORNECIDA PELO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DA CÂMARA ESPECIAL - S.J.6.2 VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2023	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
RECURSOS ENTRADOS											
Recursos Extraordinários	33	18	44	16	107	24	30	33	31	33	369
Recursos Especiais	45	28	97	31	57	34	35	50	42	47	466
Recursos Extraordinários e Especiais	6	3	47	17	10	9	8	12	9	9	130
Recursos Ordinários	0	2	1	0	0	1	0	3	2	0	9
Total	84	51	189	64	174	68	73	98	84	89	974
AGRAVOS ENTRADOS											
Agravos nos Recursos Extraordinários	1	2	2	0	2	0	2	1	0	4	14
Agravos nos Recursos Especiais	12	20	32	32	15	18	16	56	21	29	251
Total	13	22	34	32	17	18	18	57	21	33	265
EMBARGOS ENTRADOS											
Embargos nos Recursos Extraordinários					93	167	1	0	0	2	263
Embargos nos Recursos Especiais					0	0	0	0	0	0	0
Total					93	167	1	0	0	2	263
RECURSOS SOBRESTADOS											
Recursos Extraordinários	39	32	43	26	28	25	18	36	24	38	309
Recursos Especiais	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Total	39	32	43	26	28	25	19	36	24	38	310



DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE											
Recursos Extraordinários											
Admitidos	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	2
Parcialmente Admitidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inadmitidos	6	4	8	4	0	4	8	9	10	5	58
Negado Seguimento	20	16	22	6	3.119	1.806	1.035	864	59	21	6.968
Prejudicados	1	2	2	1	0	1	0	1	2	1	11
Devolvidos à Retratação	0	0	1	0	1	0	0	2	6	108	118
Total	27	22	33	11	3.120	1.812	1.043	876	78	135	7.157
Recursos Especiais											
Admitidos	1	0	0	0	0	2	0	1	4	6	14
Parcialmente Admitidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inadmitidos	55	41	54	55	50	65	68	77	46	40	551
Negado Seguimento	1	2	0	0	0	1	4	1	1	0	10
Prejudicados	1	0	0	0	0	1	1	3	0	0	6
Devolvidos à Retratação	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
Total	58	43	55	56	50	69	73	82	51	46	583
PUBLICAÇÕES											
Vistas	58	44	170	62	128	59	56	94	69	72	812
outros Despachos	170	133	193	131	3.251	2.216	1.228	1.075	269	280	8.946
AUTOS REMETIDOS											
ao Supremo Tribunal Federal	1	0	1	0	0	0	4	2	0	2	10
ao Superior Tribunal de Justiça	15	26	32	22	22	30	18	34	32	14	245
à 1ª Instância (incluindo os digitalizados)	12	23	24	20	27	35	74	123	526	417	1.281
ao Arquivo	1	3	15	2	8	16	9	35	80	6	175
Total	29	52	72	44	57	81	105	194	638	439	1.711
CÂMARA ESPECIAL DE PRESIDENTES - Julgados											
Agravos Internos	6	6	11	1	3	2	2	4	3	1	39
Embargos de Declaração	1	0	0	2	2	1	0	1	2	1	10
Total	7	6	11	3	5	3	2	5	5	2	49

ESTATÍSTICA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023
FORNECIDA PELOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES DE DIREITO
PRIVADO 1, 2 E 3
SJ 3.1.7, SJ 3.2.9 E SJ 3.3.7
PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

2023	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
Autos Conclusos ao Presidente da Seção (Câm. e Rec.)	12.802	11.568	14.133	12.829	15.051	12.975	12.362	13.511	11.934	12.006	129.171
Autos Remetidos à Procuradoria	442	644	694	708	996	840	768	859	678	804	7.433
Autos Devolvidos pela Procuradoria	402	575	608	761	769	880	740	1.002	630	819	7.186
RECURSOS ENTRADOS:											
Extraordinários	246	203	407	252	341	236	245	330	243	235	2.738
Especiais	3.562	4.814	10.254	6.231	7.462	5.980	6.516	8.943	6.677	7.069	67.508
Ordinários	7	8	7	12	24	11	12	14	8	13	116
Total	3.815	5.025	10.668	6.495	7.827	6.227	6.773	9.287	6.928	7.317	70.362
RECURSOS PUBLICADOS:											
Extraordinários											
Deferidos	5	13	31	8	27	14	15	6	14	14	147
Indeferidos	236	226	415	306	388	316	387	201	223	182	2.880
Total	241	239	446	314	415	330	402	207	237	196	3.027
Especiais											
Deferidos	579	450	720	518	701	464	511	535	571	561	5.610
Indeferidos	5.980	5.624	9.209	7.421	8.375	7.700	7.038	9.151	6.556	6.458	73.512
Total	6.559	6.074	9.929	7.939	9.076	8.164	7.549	9.686	7.127	7.019	79.122
AGRAVOS ENTRADOS:											
Agravos nos Recursos Extraordinários	327	324	245	74	97	84	66	34	71	448	1.770
Agravos nos Recursos Especiais	1.939	4.774	5.503	3.722	3.491	4.632	5.748	3.276	4.121	5.527	42.733
Total	2.266	5.098	5.748	3.796	3.588	4.716	5.814	3.310	4.192	5.975	44.503



PUBLICAÇÕES:											
Vistas publicadas	5.903	9.946	16.048	8.683	11.112	10.630	12.364	12.342	10.897	13.018	110.943
Outros despachos publicados (inclui os de sobrestamento)	2.231	3.188	5.000	3.645	4.890	4.089	4.172	3.479	3.198	3.244	37.136
Total	8.134	13.134	21.048	12.328	16.002	14.719	16.536	15.821	14.095	16.262	148.079
AUTOS REMETIDOS:											
Ao Supremo Tribunal Federal	23	19	44	43	26	32	45	33	49	44	358
Ao Superior Tribunal de Justiça	3.616	4.129	7.781	4.843	8.308	5.217	6.196	6.514	7.168	7.534	61.306
À 1ª Instância (inclui os digitalizados)	6.742	8.884	12.115	9.026	19.429	19.180	9.404	8.488	7.106	8.333	108.707
Remessas ao Arquivo	884	557	898	797	913	581	982	710	793	1.159	8.274
Total	11.265	13.589	20.838	14.709	28.676	25.010	16.627	15.745	15.116	17.070	178.645
Petições Protocoladas	13.415	19.385	19.658	18.714	15.824	16.410	18.674	17.116	16.528	16.179	171.903

**GAP 2.1 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GABINETE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO**

2023	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
CÂMARA ESPECIAL DE PRESIDENTES											
Agravos Internos	3.609	6.770	6.853	1.668	2.160	1.318	595	954	587	456	24.970
Embargos de Decl.	66	68	32	31	66	148	412	133	208	80	1.244
Rec. Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rec. Extraordinário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rec. Incabíveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agravos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	3.675	6.838	6.885	1.699	2.226	1.466	1.007	1.087	795	536	26.214

**ESTATÍSTICA DO MÊS DE OUTUBRO/2023
FORNECIDA PELOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES DO 1º AO 8º
GRUPO DE CÂMARAS DE
DIREITO PÚBLICO
SJ 4.10 E SJ 4.11
PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO**

2023	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
Autos Conclusos ao Presidente da Seção	2.166	3.821	4.719	4.395	5.244	4.452	4.635	5.110	4.785	4.549	43.876
Autos Remetidos à Procuradoria	125	190	145	125	151	178	264	216	154	184	1.732
Autos Devolvidos pela Procuradoria	59	179	305	143	256	204	203	266	200	144	1.959
RECURSOS ENTRADOS											
Extraordinários	434	631	930	719	855	704	754	793	587	562	6.969
Especiais	637	1.325	1.683	1.457	1.611	1.387	1.627	1.982	1.881	1.718	15.308
Ordinários	0	1	5	2	4	3	2	0	1	2	20
Extraordinários e Especiais	Extraordinários	236	417	564	424	453	398	487	436	340	4.091
	Especiais	236	417	564	424	453	398	487	436	340	4.091
TOTAL	1.543	2.791	3.746	3.026	3.376	2.890	3.357	3.647	3.141	2.962	30.479
RECURSOS PUBLICADOS											
Extraordinários											
Deferidos	39	106	181	166	242	202	204	214	49	42	1.445
Indeferidos	1.011	1.041	1.327	608	1.246	869	886	877	762	790	9.417
TOTAL	1.050	1.147	1.508	774	1.488	1.071	1.090	1.091	811	832	10.862
Especiais											
Deferidos	139	393	368	227	231	227	130	225	240	453	2.633
Indeferidos	2.236	1.915	2.402	1.020	2.181	1.660	1.694	1.661	1.375	1.351	17.495
TOTAL	2.375	2.308	2.770	1.247	2.412	1.887	1.824	1.886	1.615	1.804	20.128
AGRAVOS ENTRADOS											
Agravos nos Recursos Extraordinários	259	376	496	315	340	361	414	362	311	294	3.528
Agravos nos Recursos Especiais	570	704	811	646	680	599	832	695	710	680	6.927
Agravos Internos	400	628	807	788	525	753	658	525	317	397	5.798
TOTAL	1.229	1.708	2.114	1.749	1.545	1.713	1.904	1.582	1.338	1.371	16.253
PUBLICAÇÕES											
Vistas publicadas	2.497	4.195	4.958	3.719	4.584	4.167	4.928	4.898	4.355	4.328	42.629
Outros despachos publicados	1.034	1.965	1.759	1.735	2.161	1.646	1.805	2.044	1.690	2.018	17.857
TOTAL	3.531	6.160	6.717	5.454	6.745	5.813	6.733	6.942	6.045	6.346	60.486



AUTOS REMETIDOS											
Ao Supremo Tribunal Federal	253	244	283	389	279	350	432	278	219	215	2.942
Ao Superior Tribunal de Justiça	1.929	2.016	2.597	3.547	3.392	2.969	2.447	2.561	1.860	2.035	25.353
À 1ª Instância	2.099	2.758	4.356	2.835	7.012	4.236	3.027	4.462	3.327	3.557	37.669
Ao Arquivo	391	959	1.583	921	1.463	1.015	671	910	937	1.045	9.895
TOTAL	4.672	5.977	8.819	7.692	12.146	8.570	6.577	8.211	6.343	6.852	75.859
Petições Protocoladas	3.382	5.422	6.572	5.359	7.156	7.238	5.922	6.528	6.030	6.326	59.935
Autos Preparados para Remessa aos Tribunais Superiores	414	143	404	224	205	229	256	328	353	248	2.804

GAP 3.1 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GABINETE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

CÂMARA DOS PRESIDENTES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
Agravos Internos	391	523	566	484	568	514	561	546	391	473	5.017
Embargos de Declaração	10	26	18	20	18	39	32	64	32	69	328
Recurso Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso Extraordinário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos Incabíveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agravos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	401	549	584	504	586	553	593	610	423	542	5.345

**ESTATÍSTICA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023
FORNECIDA PELAS DIRETORIAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GABINETE E DE PROCESSAMENTO CRIMINAL
PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL**

2023	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
RECURSOS ENTRADOS:											
Extraordinários	47	62	75	33	45	50	58	54	37	55	516
Especiais	810	1.325	1.652	1.345	1.505	1.286	1.513	1.358	1.290	1.336	13.420
Especiais/Extraordinários	72	167	809	204	186	140	173	189	180	160	2.280
Ordinários	121	150	221	193	228	193	253	292	202	193	2.046
Total	1.050	1.704	2.757	1.775	1.964	1.669	1.997	1.893	1.709	1.744	18.262
AGRAVOS ENTRADOS:											
Agravos nos Recursos Extraordinários	102	138	183	118	203	143	116	181	103	113	1.400
Agravos nos Recursos Especiais	815	960	1.180	808	1.228	964	912	1.084	766	821	9.538
Total	917	1.098	1.363	926	1.431	1.107	1.028	1.265	869	934	10.938
DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE:											
Recurso Especial:											
Admitidos	79	84	151	85	106	88	105	137	120	112	1.067
Admitidos parcialmente	100	67	123	73	83	96	108	94	86	60	890
Não admitidos	1.230	1.459	2.491	1.739	1.926	1.706	1.506	2.058	1.925	1.692	17.732
Prescritos	1	1	2	2	0	3	2	1	0	3	15
Negado seguimento	13	11	15	11	7	8	124	8	14	13	224
Negado Adm.	0	2	13	3	4	1	1	1	1	1	27
Negado Adm. Parcial	6	2	4	3	2	6	0	4	4	0	31
Negado Não Adm.	82	98	138	87	124	91	79	104	96	71	970
Devolvidos Câmara Adm.	2	2	6	8	6	5	3	2	3	4	41
Devolvidos Câmara Adm. Parcial	1	1	5	6	9	5	1	6	0	3	37
Devolvidos Câmara Não Adm.	10	2	3	6	8	3	5	4	5	8	54
Devolvido Câmara Prescritos	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4
Devolvido Câmaras Prejudicados	3	0	3	4	5	1	1	3	2	0	22
Devolvido Câmara Prej. Não Adm.	3	4	4	3	5	5	1	0	3	1	29
Total	1.530	1.733	2.958	2.030	2.289	2.018	1.936	2.422	2.259	1.968	21.143
Recurso Extraordinário:											
Admitidos	9	6	10	9	10	6	3	4	23	16	96
Adm. Parcial	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	3
Não admitidos	100	106	185	173	150	96	135	128	152	157	1.382
Prescritos	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Negado seguimento	21	19	41	31	31	33	42	26	26	30	300
Negado Adm.	0	0	0	2	0	0	0	13	0	0	15
Negado Adm. Parcial	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	3
Negado Não Adm.	119	85	226	144	156	126	130	145	144	159	1.434



Devolvido Câmara Adm.	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	3
Devolvido Câmara Adm. Parcial	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2
Devolvido Câmara Não Adm.	2	0	3	0	0	0	0	0	0	1	6
Devolvido Câmara Prescritos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Devolvido Câmara Prejudicados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Devolvido Câmara Prejud. Não Adm.	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0	3
Total	254	217	468	360	349	261	310	318	345	367	3.249
DESPACHOS DE EXPEDIENTE											
Recursos Especiais	145	135	298	157	202	176	132	167	127	112	1.651
Recursos Extraordinários	5	4	6	4	8	1	4	10	11	3	56
Recursos Especiais/Extraordinários	29	23	65	53	52	34	56	33	40	34	419
Recursos Ordinários	151	74	248	181	269	213	277	264	223	189	2.089
Agravos	855	1.024	1.479	1.317	1.516	915	1.554	1.468	1.229	1.626	12.983
Agravos Internos	66	67	74	68	129	54	62	78	70	83	751
Diversos	128	126	174	154	114	155	126	136	121	147	1.381
Agravo Presc	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dev. à Cam - Resp	22	14	31	9	20	13	17	15	16	17	174
Dev. à Cam - RE	0	1	0	0	1	0	4	2	1	0	9
Pedido de HC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Susp. STJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Susp. STF	3	1	1	8	5	8	1	2	5	0	34
Total	1.404	1.469	2.376	1.951	2.316	1.569	2.233	2.175	1.843	2.211	19.547
CÂMARA DOS PRESIDENTES											
Agravos Internos	65	93	113	67	49	73	72	75	57	111	775
Embargos Decl.	2	11	4	5	14	20	3	16	5	4	84
Dec. Monocrática	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	8
Rec. Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rec. Extraordinário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rec. Incabíveis	0	0	0	7	0	4	6	6	5	13	41
Agravos	4	7	9	4	2	3	3	0	3	10	45
Total	71	111	126	83	73	100	84	97	70	138	953
INFORMAÇÕES AOS TRIBUNAIS SUPERIORES (STJ E STF)											
Habeas Corpus, Reclamações e outros	953	1.025	1.197	896	1.459	1.224	1.553	1.903	1.440	1.462	13.112

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

SEMA 1.2.1

PAUTA PARA A 23ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 23/11/2023, ÀS 9H30

1. **2023/118964 - JEC CAMPINAS - OFÍCIO** da Doutora FERNANDA FRANCO BUENO CACERES, Juíza de Direito da 3ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Campinas, solicitando auxílio-sentença para a referida Vara, nos termos do Provimento CSM nº 2.539/2019.

2. **2007/282 - ANEXO GANHA TEMPO JECRIM BARUERI - INFORMAÇÕES** prestadas pela Doutora TELMA BERKELMANS DOS SANTOS, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barueri, acerca das providências adotadas para a efetiva denúncia do convênio firmado com a Prefeitura da referida Comarca, para fechamento do Anexo do Ganha Tempo.

3. **2019/128973 - JECRIM PIRAUÍ - DESIGNAÇÃO** do Doutor RAPHAEL CORREIA LIMA ALVES DE SENA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pirajuí, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal daquela Comarca, a partir de 25/10/2023.



4. 2019/132208 - COLÉGIO RECURSAL DA 33ª C.J. – JAÚ - SUSPEIÇÃO declarada pela Doutora MARÍLIA VIZZOTTO, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Avaré, nos autos do processo nº 1009916-42.2022.8.26.0302, em trâmite na 2ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 33ª Circunscrição Judiciária – Jaú.

5. 2023/124114 - JEC CENTRAL - OFÍCIO da Doutora LIGIA DAL COLLETTI BUENO, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, em exercício na 1ª Vara do Juizado Especial Cível Central, solicitando auxílio-sentença para a referida Vara, nos termos do Provimento CSM nº 2.539/2019.

6. 2019/10139 - JECRIM RANCHARIA - DESIGNAÇÃO de magistrados para atuarem como Juízes Diretores no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Rancharia, em substituição à Doutora DAYANE APARECIDA RODRIGUES MENDES: **I)** Doutor ARTHUR LUTHERI BAPTISTA NESPOLI, Juiz de Direito da Comarca de Iepê, no dia 24/11 e de 11 a 13/12/2023. **II)** Doutor VICTOR GAVAZZI CESAR, Juiz de Direito da Comarca de Quatá, no período de 27/11 a 06/12/2023. **III)** Doutora SAMARA ELIZA LUTHERI FELTRIN NESPOLI, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lucélia, nos dias 07, 14 e 15/12/2023. **IV)** Doutor HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Rio Grande da Serra, nos dias 18 e 19/12/2023.

7. 2019/173767 - JECRIM GUARARAPES - DESIGNAÇÃO das Doutoradas DANIELLE CALDAS NERY SOARES, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Guararapes, e KARINA AKEMI NAKAYAMA, Juíza Substituta da 36ª Circunscrição Judiciária - Araçatuba, para atuarem, respectivamente, como Juíza Diretora e Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Guararapes, a partir de 16/10/2023.

8. 2019/12035 - JECRIM OSVALDO CRUZ - DESIGNAÇÃO dos Doutores FÁBIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Adamantina, e PAOLO PELLEGRINI JUNIOR, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Tupã, como Juízes Adjuntos do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Osvaldo Cruz, a partir de 16/10/2023.

9. 2019/167379 - TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO - EXPEDIENTE referente à regulamentação da formação de Turma Julgadora para os incidentes de competência da Turma de Uniformização com a participação de todos os membros.

10. 2011/75540 - UAAJ CONCAIS / JEC SANTOS - OFÍCIO do Doutor GUILHERME DE MACEDO SOARES, Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Santos, comunicando o encerramento das atividades da Unidade Avançada de Atendimento Judiciário localizada no terminal de passageiros de Santos – CONCAIS.

11. 2019/9325 - II COLÉGIO RECURSAL DA CAPITAL – SANTANA - DESIGNAÇÃO do Doutor RAPHAEL GARCIA PINTO, Juiz de Direito Titular I da 4ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa e suplente da 3ª Turma Cível do II Colégio Recursal da Capital - Santana, como membro titular da referida Turma, em virtude da promoção do Doutor JORGE ALBERTO QUADROS DE CARVALHO SILVA, membro titular, ao cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau deste Tribunal de Justiça.

12. 2019/23259 - COLÉGIO RECURSAL DA 23ª C.J. – BOTUCATU - SUSPEIÇÃO declarada pelo Doutor JOSÉ ANTONIO TEDESCHI, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Botucatu, nos autos do processo nº 1001749-89.2023.8.26.0079.00000, em trâmite na 1ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal da 23ª C.J – Botucatu.

13. 2018/199581 - COLÉGIO RECURSAL DA 8ª C.J. – CAMPINAS - DESIGNAÇÃO do Doutor SERGIO ARAÚJO GOMES, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal da 8ª Circunscrição Judiciária – Campinas, para compor a 6ª Turma Cível nos julgamentos dos recursos oriundos da 1ª Vara do Juizado Especial Cível daquela Comarca, até o encerramento efetivo das atividades daquele Colégio, em virtude da falta de quórum decorrente de afastamento e impedimento de magistrados.

14. 2023/123524 - COLÉGIO RECURSAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SUSPEIÇÃO declarada pela Doutora ISABEL CRISTINA ALONSO BEZERRA ZARA, Juíza de Direito da 3ª Turma Recursal da Fazenda Pública, nos autos do processo nº 1000391-39.2023, em trâmite na referida Turma, com comunicação de redistribuição dos autos.

15. - 1993/07 - JECRIM CÂNDIDO MOTA - DESIGNAÇÃO do Doutor ADILSON RUSSO DE MORAES, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Assis, como Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cândido Mota, a partir de 06/11/2023.

16. 2018/205444 - I COLÉGIO RECURSAL DA CAPITAL – CENTRAL - I) DESIGNAÇÃO da Doutora MARIELLA FERRAZ ARRUDA POLLICE NOGUEIRA, Juíza de Direito da 1ª Turma Cível do Colégio Recursal do Estado de São Paulo, e suplente da 6ª Turma Cível do I Colégio Recursal da Capital - Central, como membro titular da referida Turma, em virtude da promoção da Doutora CLAUDIA CARNEIRO CALBUCCI RENAUX, membro titular, ao cargo de Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau deste Tribunal de Justiça. **II) DISPENSA** solicitada pelo Doutor FELIPE POYARES MIRANDA, Juiz de Direito Titular I da 16ª Vara Cível Central, das funções que exerce como titular da 5ª Turma Cível. **III) DISPENSA** solicitada pela Doutora GABRIELA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Franco da Rocha, das funções que exerce como titular da 4ª Turma da Fazenda Pública.

17. 2019/5282 - COLÉGIO RECURSAL DA 4ª C.J. – OSASCO - DISPENSA solicitada pela Doutora RENATA SOUBHIE NOGUEIRA BORIO, Juíza de Direito Titular I da 2ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, das funções que exerce como titular da 1ª Turma Cível do Colégio Recursal da 4ª Circunscrição Judiciária – Osasco.



Subseção II

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1006225-47.2022.8.26.0099 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Bragança Paulista - Apelante: Próspero Investimentos Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bragança Paulista - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS AUSÊNCIA DA CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO EXPEDIDA PELO MUNICÍPIO, ATESTANDO QUE O IMÓVEL ESTÁ INSERIDO NO PERÍMETRO URBANO, COM INDICAÇÃO DO ATO LEGISLATIVO QUE O DELIMITOU ÓBICE MANTIDO BAIXA DO CADASTRO NO INCRA QUE SERÁ POSSIBILITADA COM A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO EM APREÇO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO INCRA Nº 82/2015 E DA CORRESPONDENTE NOTA TÉCNICA INCRA/DF/DFC Nº 02/2016 EXIGÊNCIA QUANTO AO RECONHECIMENTO DAS FIRMAS DOS SÓCIOS NO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COM INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL AFASTADA A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA JUCESP INSTRUÍDA COM O INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COM INTEGRALIZAÇÃO DE BENS É HÁBIL A REGISTRO INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 54 DA LEI Nº 8.934/94 - DÚVIDA QUE PROCEDE POR NÃO AFASTADOS TODOS OS ÓBICES RECURSO DESPROVIDO. - Advts: Mauricio Rehder Cesar (OAB: 220833/SP) - Pedro Afonso Kairuz Manoel (OAB: 194258/SP)

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular II, 1ª Vara da Fazenda Pública - Capital de 01/12/2023 a 07/01/2024.

Dr. VINÍCIUS CÂMARA CAMPOS BERNARDES SIQUEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para assumir, 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher do Foro Regional V - São Miguel Paulista de 21/11/2023 a 30/11/2023, em substituição ao Dr. ROBERTO LUIZ CORCIOLI FILHO.

Dr. RENAN AUGUSTO JACÓ MOTA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular II, 2ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa de 21/11/2023 a 30/11/2023, cessando no período a designação anterior, em substituição ao Dr. SEUNG CHUL KIM.

Dr. ANDRÉ LUIZ DA SILVA DA CUNHA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 2ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro de 21/11/2023 a 27/11/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dr. TOBIAS GUIMARÃES FERREIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, Vara da Comarca de Rio Grande da Serra de 21/11/2023 a 27/11/2023, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dra. ANA HELENA CARDOSO COUTINHO CRONEMBERGER, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 3ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia de 21/11/2023 a 27/11/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dra. PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 15ª Vara Criminal - Capital de 21/11/2023 a 27/11/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dra. GABRIELA AFONSO ADAMO OHANIAN, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, Vara da Comarca de Porangaba de 21/11/2023 a 27/11/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.